



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

20 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2024

“DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL DE FINAL DE ANO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o recesso funcional para as festividades alusivas ao fim de ano, compreendendo o período entre 30 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Excetuam-se do recesso funcional os servidores atrelados aos serviços essenciais, tais como atendimentos de urgência e emergência, os responsáveis pela segurança patrimonial do município, setor de licitação e os de limpeza urbana, devendo os serviços serem prestados normalmente à população no período de recesso.

Art. 2º - Os equipamentos de saúde obedecerão ao sistema de plantões, conforme determinação do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamante, 20 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal